

## FEMINISMO NÃO É “MIMIMI”

Karin Letícia Loewenstein werlang<sup>1</sup>

Izabel Preis Welter<sup>2</sup>

### INTRODUÇÃO

O contexto brasileiro atual encara uma sociedade machista e conservadora, em que as decisões acerca das políticas públicas de proteção à mulher são, em sua maioria, proferidas por homens, que se baseiam em preferências próprias, e não nas necessidades femininas. Dessa forma, o presente trabalho objetiva analisar os movimentos feministas, liderados por mulheres, como meios de manifestação que visa à garantia de direitos básicos previstos em lei, e como forma de questionar os mais diversos sistemas impostos pela sociedade.

### METODOLOGIA

Este estudo é de cunho bibliográfico, relacionando especificamente acerca do Feminismo no contexto brasileiro atual. Baseia-se em artigos científicos e obras literárias, mais especificamente à Auad (2003); Piovesan (2016); Guerra (2016) e Silva (2008). A seleção destes teóricos se deu pela ênfase que os mesmos dão a temática proposta.

### RESULTADOS E DISCUSSÕES

Durante anos as mulheres foram vítimas da sociedade, sofrendo abusos, violência e atrocidades, sendo, inclusive, muitas vezes vistas como instrumentos de vontade dos homens. Apesar de essa ainda ser a realidade em alguns países do mundo, em tantos outros o Estado tem desenvolvido legislações no que tange a proteção da mulher<sup>3</sup>.

---

<sup>1</sup> Acadêmica do Curso de Graduação em Direito do Centro Universitário FAI – UCEFF Itapiranga. E-mail: [karinleticiaw@gmail.com](mailto:karinleticiaw@gmail.com)

<sup>2</sup> Mestre em Direito. Professora do Curso de Direito do Centro Universitário FAI. E-mail: [izabel@uceff.edu.br](mailto:izabel@uceff.edu.br)

<sup>3</sup> GERRA, Sidney. **Direitos humanos**: curso elementar. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

Entretanto, é nítido e notório que a sociedade brasileira não está conseguindo garantir a todas as pessoas os direitos humanos previstos em leis e em tratados nacionais ou internacionais. Devido a isso, os movimentos sociais são manifestações de um público específico a fim de se buscar a efetividade e a garantia de tais direitos inerentes dessa população. Dessa forma, o feminismo é um desses movimentos, em que mulheres lutam pela libertação, não só dessas, mas também de homens, através de uma crítica global ao sistema dominante na sociedade, na política, na economia e na cultura em geral<sup>4</sup>.

A fim de garantir com maior precisão os direitos inerentes de um grupo específico, é preciso considerá-lo em suas peculiaridades e particularidades. Assim, as mulheres também devem ser vistas em suas especificidades das condições sociais, para que se garanta o respeito e o fim de qualquer forma de discriminação no que tange ao gênero<sup>5</sup>.

De origem latina, *femina* significa mulher, e, dessa forma, o feminismo indica um sistema, ou um regime que tem como objetivo a emancipação política da mulher, a fim de torna-la igual de direitos com relação aos homens<sup>6</sup>.

O feminismo é um movimento que critica e questiona as submissões das mulheres nos diversos setores sociais. As mulheres que englobam o movimento possuem inúmeras diferenças entre si, e, por esse motivo, existem vários tipos de movimentos feministas, mas que, todos eles, têm como maior objetivo a luta pela libertação dos padrões impostos pela sociedade, sejam esses por e para homens ou mulheres. A luta visa acabar com o machismo e com o sexismo, podendo ser integrada não só por mulheres, mas por todas as pessoas, e, assim, muitas delas são feministas sem, de fato, saberem que são<sup>7</sup>.

A libertação buscada pelo feminismo é um processo que ainda está em evolução, em curso. Questões que costumam estar em pauta nos manifestos feministas são as estereotipagens, as objeções sexuais das mulheres, a opressão da

---

<sup>4</sup> BENEVIDES, Maria Victoria. apud. AUAD, Daniela. **Feminismo: Que história é essa?**. Rio de Janeiro: Dp&a, 2003.

<sup>5</sup> PIOVESAN, Flávia. **Temas de Direitos Humanos**. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

<sup>6</sup> SILVA, de Plácido e. **Vocabulário jurídico conciso**. Rio de Janeiro: Forense, 2008. Atualizadores Nagib Slaibi Filho e Gláucia Carvalho.

<sup>7</sup> AUAD, Daniela. **Feminismo: Que história é essa?**. Rio de Janeiro: Dp&a, 2003.

sociedade ainda machista, conservadora e patriarcal, sobre formas de descriminalizações, e a busca por direitos<sup>8</sup>.

## CONCLUSÃO

Conclui-se assim, a partir das reflexões, que o feminismo é um movimento social que visa garantir a harmonia, a paz e a proteção das mulheres em meio ao sistema social, sem que haja qualquer forma de discriminação. Os movimentos feministas são de suma importância na vida de todas as pessoas, pois lutam pela igualdade e pela preservação de direitos básicos para a garantia de uma vida digna.

Portanto, ao contrário do que o senso comum costuma proferir, o feminismo não é “mimimi”, ou queimas de sutiãs e exposição do nudismo. Trata-se, sim, de um movimento de suma importância para a participação efetiva das mulheres na política, na economia, mercado de trabalho, e nas decisões que, sobretudo, dizem respeito a elas, suas vidas e proteção. O feminismo busca o direito de as mulheres serem igualmente tratadas como seres humanos.

## REFERÊNCIAS

AUAD, Daniela. **Feminismo: Que história é essa?**. Rio de Janeiro: Dp&a, 2003.

GERRA, Sidney. **Direitos humanos: curso elementar**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

PIOVESAN, Flávia. **Temas de Direitos Humanos**. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

SANTA CATARINA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. . **Cidadania Política Feminina: Presença e representatividade da mulher catarinense nos parlamentos estadual e federal**. Florianópolis: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, 2015.

SILVA, de Plácido e. **Vocábulo jurídico conciso**. Rio de Janeiro: Forense, 2008. Atualizadores Nagib Slaibi Filho e Gláucia Carvalho.

---

<sup>8</sup> SANTA CATARINA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. . **Cidadania Política Feminina: Presença e representatividade da mulher catarinense nos parlamentos estadual e federal**. Florianópolis: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, 2015.